



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 012/2021**

Termo de Doação de Bem Móvel que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio do **DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/MT** e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER/MT**.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, com sede na Rua D, S/nº, Bloco B, Anexo 2, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo **Secretário de Estado de Segurança Pública**, nomeado pelo Ato nº. 015 de 02 de janeiro de 2019, **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, residente e domiciliado na Rua Oriente Tenuta, 877, Bairro Consil – Residencial Park Diplomata, CEP: 78.048-450, em Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 2.140.351 SSP/MG e do CPF nº. 529.367.166-91, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado denominado **DONATÁRIA**, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER/MT**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, sede na Avenida Dr. Paulino D Oliveira, Vila São José, município de Rondonópolis – MT, neste ato representado pelo Presidente, **SR. ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 095862622-8 - Ministério da Defesa Exército Brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.553.241-15, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Novembro, 1405, Vila Birigui, município de Rondonópolis – MT, CEP: 78.705-018, têm como justos pactuados e contratados os termos desta **DOAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO DE BEM MÓVEL** pertencente a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER/MT**.
- 1.2. O **DOADOR**, possuindo, livre e desembaraço de qualquer ônus, bem móvel classificado, como Inservível, disponibilizará a **DONATÁRIA** o seguinte bem móvel:

MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	CHASSI	RENAVAM	PLACA
IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS	2007	93ZC6190178327497	926709070	JJE1841



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM** – O bem deverá ser utilizado pela **DONATÁRIA** exclusivamente para atendimento das necessidades de interesse público.

**2.1. DO INTERESSE PÚBLICO ESPECÍFICO** - A presente doação atenderá a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER/MT**, no quesito transporte dos trabalhadores às demais unidades da CODER, bem como nos locais onde são executadas as obras, oriundas dos Contratos com o Município de Rondonópolis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A DONATÁRIA SE OBRIGA A:**

- a) Receber o objeto da doação, declarando que aceita a doação;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- c) Manter os bens doados em seu patrimônio, não podendo ser objeto de alienação a terceiros, no prazo mínimo de 03 (três) anos, sob pena dos bens serem revertidos ao patrimônio do **DOADOR**, conforme o **art.20º, § 1º e § 2º da lei nº 11.109/2020**.
- d) Realizar a revisão e manutenção dos bens, conforme orientação do fabricante ou assistência técnicas.
- e) Sujeitar-se à fiscalização do doador.

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente Termo de Doação rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual Nº 11.109, de 20 de abril de 2020 e o Decreto Estadual nº 194/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO PRÉVIA** – O bem doado foi avaliado em **R\$ 63.944,00** (sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA BAIXA PATRIMONIAL** – Compete ao **DOADOR**, através dos setor competente, Gerência de Patrimônio Mobiliário e Superintendência de Transportes, providenciar a baixa patrimonial dos bens materiais e a baixa documental junto ao DETRAN.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL** – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo será, obrigatoriamente, destacada a participação do **DOADOR**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

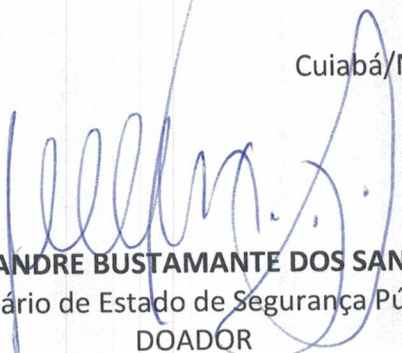
**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO** – O extrato do presente Termo será elaborado pelo **DOADOR**, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de 20 dias.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste TERMO DE DOAÇÃO, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2022.

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
DOADOR

  
**ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente da Companhia de Desenvolvimento De Rondonópolis – CODER/MT  
DONATÁRIA

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: